

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.571, DE 11 DE JULHO DE 2018

Altera a redação de dispositivo da Lei nº 3.574, de 23.03.2007, que institui no Município de Ubá o Dia do Evangélico, e dá outras providências.

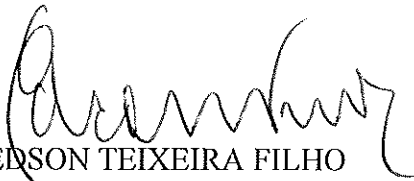
O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.574, de 23.03.2007, que “institui no Município de Ubá o Dia Municipal do Evangélico e dá outras providências”, passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Ubá, o ‘Dia Municipal do Evangélico’, a ser comemorado no dia 15 de novembro, passando a constar do calendário comemorativo oficial”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 11 de julho de 2018


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 12/07/2018